

LEI Nº 956, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRÉ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, no valor de R\$ 1.482.100 (Um milhão quatrocentos e oitenta e dois mil reais), nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para dotação abaixo especificada:

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

06.01.15.451.1501.1006

Construção, Reforma e Ampliação de Praças, Parques, Jardins e Urbanismo de Vias Públicas

Código	Elemento	Valor
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.482.100,00
TOTAL		1.482.100,00

Art. 2º - Os Recursos para atendimento do Crédito aberto no Artigo anterior ficam os citados no Art. 43, § 1º, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, as Fontes de Recurso de acordo com as normas estipuladas pelas portarias da STN e Tribunal de Contas.

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão da Ação criada pela presente Lei Plano Plurianual 2022/2025 do Governo Municipal de Cariré, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 09 DE JUNHO DE 2025.



ANTONIO RUFINO MARTINS

Prefeito Municipal